



COMUNICADO

O Estatuto Social da Telecomunicações Brasileiras S.A., define, em seu artigo 1º, que a TELEBRÁS “é uma sociedade anônima aberta, de **economia mista**, vinculada ao Ministério das Comunicações (...)”, cujo parágrafo único indica como seus regentes a Lei das Sociedades por Ações, disposições especiais de Lei Federal, Estatuto e outros dispositivos legais aplicáveis.

Sua finalidade social, em síntese, é explorar serviços públicos de telecomunicações que, em passado recente, era por intermédio de um conjunto de empresas integrantes do extinto Sistema TELEBRÁS, tendo a União como acionista majoritário e o Ministério das Comunicações como supervisor, o que, do ponto de vista societário tem, por força de sua forma de criação, o capital social misto, com a presença majoritária do Estado.

Trata-se, assim, de uma **sociedade de economia mista**, criada por lei, com personalidade jurídica de direito privado, com o objetivo de exploração de atividade econômica, **cujas ações com direito a voto pertencem majoritariamente ao poder público.**

O objetivo desta introdução é chamar a atenção, em especial, dos acionistas minoritários da TELEBRÁS que, sendo esta Companhia controlada pela União, e considerando que, hoje, o acesso à banda larga, pelos seus custos e dificuldades operacionais para assistir às populações menos favorecidas, que vivem em regiões distantes dos grandes centros urbanos brasileiros, passou a ser um grande desafio político, técnico, econômico e jurídico a ser superado.

A mídia, cumprindo o seu papel, vem divulgando, diariamente, notícias atribuídas a autoridades e técnicos do Governo Federal, dando conta da possível reativação da TELEBRÁS para operar serviço de banda larga no País, o que vem provocando atípicas movimentações na Bolsa de Valores (BOVESPA), caracterizando clara especulação com os papéis da Empresa.

O Diretor de Relações com Investidores da Companhia - DRI, obviamente não tem como conter as opiniões dessas autoridades, embora venha respondendo a recorrentes questionamentos da CVM, informando sempre que desconhece a existência de projetos, até porque, não é formulador de políticas públicas de Telecomunicações e, conseqüentemente, só pode atuar junto ao Mercado levando informações com base em fatos concretos, o que não vem ocorrendo.

Por sua forte conotação política, inclusive com a constatação de divergências sobre a matéria, entre setores do próprio Governo, ainda assim, vem



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. – TELEBRÁS

procurando diligenciar para obter informação oficial sobre a questão, o que não tem conseguido até agora, sendo-lhe impossível **proibir ou calar** os que se pronunciam sobre matéria de tamanha relevância, até mesmo por razões hierárquicas.

O que a TELEBRÁS pretende com a divulgação deste **COMUNICADO**, face ao grande interesse sobre o assunto, é informar ao público em geral, especialmente aos acionistas, que o DRI da TELEBRÁS, havendo motivação ou **fato concreto** que justifique, imediatamente procederá à imprescindível diligência e publicará, pelos meios legais, o necessário **FATO RELEVANTE**, que é o ato competente para informar ao Mercado, com transparência e respeito, qualquer evolução, seja positiva ou negativa, com relação ao futuro da Empresa, dentro das regras específicas que regem as relações com investidores.

Brasília, 16 de outubro de 2009.

Jorge da Motta e Silva

Presidente e Diretor de Relações com Investidores.